



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRB Nº 052, 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da concessão do título de Doutora *Honoris Causa* para a Nilza Nascimento Ferreira.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.0002796/2025-46 e, conforme a deliberação extraída da sessão extraordinária deste Conselho, realizada em 24 de julho de 2026; considerando a relevância biográfica do legado religioso da liderança espiritual, Nilza Nascimento Ferreira, o seu engajamento em diversas ações de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo, incentivo à economia solidária, salvaguarda dos saberes e fazeres do povo negro; que ao longo dos anos, tem contribuído com a formação de diversos estudantes e servidores das universidades públicas localizadas em Santo Antônio de Jesus (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB e Universidade do Estado da Bahia/UNEB), desenvolvendo e participando de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como ratifica o dossiê constante dos autos supracitado: “Historicamente, as mulheres negras foram a base estrutural que manteve vivas as tradições de matriz africana no Brasil, e Mãe Nilza é prova disto, conceder-lhes um título honorífico é dar visibilidade e protagonismo a corpos e vozes frequentemente silenciados pelo racismo estrutural e pelo machismo”.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Resolução com a finalidade de conferir o título de Doutora *Honoris Causa* para a Nilza Nascimento Ferreira.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º O processo para concessão do título honorífico se iniciará a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas/BA, 9 de setembro de 2026.

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Universitário